D.O.E.

Edição 188
Sexta-feira
07 de Julho de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 70, de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 72 c/c o artigo 102, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação funcional temporária à servidora **Maria de Fátima Lessa Gonçalves**, do Cargo de Babá, para exercer a função de Coordenadora de Turno, na Creche Municipal Judith Gomes dos Santos, sendo sugestionado que sejam evitadas atividades que demandem esforço físico em demasia, verificado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos em 23 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Portaria nº 73, de 04 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 17 (dezessete) meses, a partir do dia 01/08/2023 com término em 31/12/2024, o Professor de Português **Douglas Parreira Braga Garcia,** Servidor desta Prefeitura, **Matrícula nº 625581-2**, admitido ao serviço em **21/02/2019,** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 04 de julho de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Portaria nº 136, de 29 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal."

O **Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 72 c/c o artigo 102, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, que objetivou investigar as circunstâncias e estabelecer a responsabilidade funcional e administrativa do servidor público municipal por assiduidade, indisciplina, improdutividade e irresponsabilidade ao serviço;

CONSIDERANDO a redação inserta no artigo 24, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 31/01/1993, in verbis = "se o parecer for contrário à permanência do servidor dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias";

CONSIDERANDO que na hipótese, inconteste que o Servidor foi oportunizado a apresentação e o exercício da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 162, incisos I, III, IV e X da LC 01/93; são deveres de servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestante ilegais, e, ser assíduo e pontual ao serviço;

CONSIDERANDO a competência privativa para decidir sobre a exoneração ou manutenção do servidor, nos termos do § 3º, do artigo 24 da LC 01/93;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o despacho saneador da lavra do Procurador Geral do Município, e da decisão final do alcaide.

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR o servidor Antônio Carlos Martins Corrêa, do Cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula: 2000360, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar 01/93.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maxwell Viega Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender às necessidades do Setor do Setor de Farmácia Judicial Municipal.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 21/07/2022
Horário: 10h00

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n. 120, Centro; requerido pelo seguinte e-mail: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Pregoeiro